

DECRETO Nº 7361/91
de 12 de agosto de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 816 de 16/08/91

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel abaixo descrito e
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pū
blica para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domī
nio útil do imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. SADANOBU
SEKI, destinado a ligação do Jardim Anhembi ao Jardim América, a saber:

IMÓVEL: área de terra (B).

PROPRIETÁRIO: Sadanobu Seki.

LOCALIZAÇÃO: Rua Serra do Roncador - Jardim
Anhembi.

SITUAÇÃO: O terreno está situado no prolonga
mento da Rua Serra do Roncador, área remanescente do expropriado e alinha
mento da Rua Koichi Matsumura.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregu
lar, plano, com vegetação rasteira e com benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se
no vértice nº 79, sendo que este se encontra no alinhamento da Rua Serra
do Roncador e canto da quadra K do Jardim Anhembi, deste vértice nº 79 se
gue no sentido horário com rumo de 00º56'57" SE e 111,99m (cento e onze
metros e noventa e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 89-PT;
neste deflete à esquerda e segue em curva de AC = 108º08'18", raio de
5,00m (cinco metros) e desenvolvimento de 9,44m (nove metros e quarenta e
quatro centímetros) até o vértice nº 88-PC, confrontando com a área rema
nescente de Sadanobu Seki do vértice inicial nº 79 ao vértice nº 88-PC;
neste deflete a direita e segue com 6,89m (seis metros e oitenta e nove
centímetros) de extensão seguindo pelo alinhamento da Rua Koichi Matsumu
ra até o vértice nº 78; neste deflete a direita e segue com 117,70m (cen
to e dezessete metros e setenta centímetros) de extensão confrontando com
a área A parte de Matrícula 81212, até o vértice nº 76; neste deflete a
direita e segue com 6,08m (seis metros e oito centímetros) de extensão
confrontando com a Rua Serra do Roncador até o vértice inicial nº 79, fe
chando assim o perímetro.

cont. do decreto nº 7361/91 - fls. 02

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 354,94 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS: Construção residencial composta de 03 (três) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e depósito, edificadas em alvenaria de tijolos de barro, piso cimentado liso de sempenado, paredes rebocadas com pintura interna e externa a cal, sem forro, coberto com telhas francesas sobre estrutura de madeira serrada.

ÁREA TOTAL DAS BENFEITORIAS: As benfeitorias acima descritas perfazem o total de 117,00 m² (cento e dezessete metros quadrados).

RESUMO QUADRO ÁREAS:

- área terreno = 354,94 m²
- área benfeitorias = 117,00 m²

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 041363-3/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

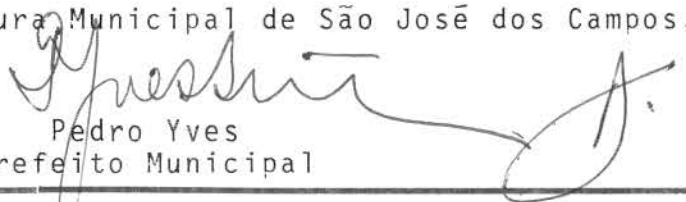
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações da das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

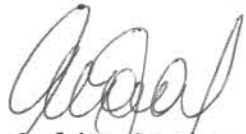
12 de agosto de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

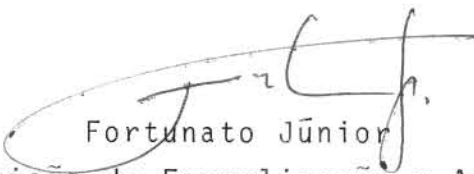

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7361/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de agosto de 1991.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos